

## **BROCHURA PARA CONSCIENTIZAÇÃO ELEITORAL EM EMPRESAS<sup>1</sup>**

No dia 6 de outubro, um domingo, você vai sair de casa para votar. Vai escolher o presidente e o vice-presidente da República, o governador e seu vice, senadores, deputados federais e estaduais (distritais, no caso do Brasília). No dia 27, outro domingo, se houver segundo turno você deve votar novamente.

Você tem noção de como é importante este momento? Já parou para pensar na responsabilidade que está em suas mãos? O voto de cada um de nós, mais de 115 milhões de eleitores, definirá quem serão os responsáveis pela condução do país nos próximos quatro anos – no caso dos senadores, oito anos. Cada voto é expressão da vontade, das expectativas e da consciência do cidadão.

Com o seu voto, você decide quem fará as leis do país, decide quem vai executar essas leis e ainda quem vai fiscalizar as pessoas eleitas para os governos estaduais e do país inteiro. Do seu voto depende a existência de um hospital perto da sua casa; de mais vagas para seus filhos na escola; da quantidade de impostos que você paga; a quantidade e qualidade dos empregos; a pavimentação daquela estrada que passa ao lado do seu local de trabalho.

Há muita coisa em jogo numa eleição, e portanto é preciso votar com cuidado. Se você não pensar em quem vota e por que vota, deixará nas mãos de outras pessoas decidirem o seu destino. Pare um pouco e pense quem são os candidatos. Informe-se sobre eles, leia sobre o seu passado, converse com seus familiares e colegas de trabalho sobre o assunto.

Mas lembre-se: a decisão sobre em quem votar deve ser só sua. Este é um daqueles momentos na vida em que sua opinião faz a diferença.

### **INFORME-SE PARA VOTAR**

Os políticos às vezes decidem coisas com as quais não concordamos, outros têm atitudes que nos envergonham ou nos tiram do sério. Mas pense bem: existem os maus e também os bons políticos. O melhor é que sejam todos da melhor qualidade possível. É aí que você entra.

Ao escolher um candidato você deve levar em conta sobretudo suas **propostas**. Veja se o que ele propõe combina com o modo que você próprio pensa e se as idéias dele são possíveis de serem realizadas – promessas impossíveis existem aos montes!

Você vota em quem quiser, mas tome cuidado com alguém que pregue o preconceito, o cerceamento da liberdade, a justiça só para alguns. Afinal, você quer que seu bairro, sua cidade, seu país sejam um lugar melhor de viver, um lugar onde existam oportunidades iguais para todos e onde todos tenham direito de se expressar, não é?

Atenção também para o **passado** de cada candidato. Tudo bem, você não vai saber de tudo o que ele já fez, mas o tempo vai fazendo com que se firmem determinados procedimentos e é um bom indicador de quem é o sujeito em questão. Informe-se ao máximo sobre os projetos de lei que ele apresentou (se for do Legislativo), sobre as medidas que tomou e as que combateu, seu procedimento ético. Assim você vai formando uma idéia sobre quem é aquela pessoa.

---

<sup>1</sup> Preparado no âmbito de convênio com a Philips do Brasil.



Um fator fundamental para que você entenda melhor o que está em jogo nas eleições é a **informação**. Informação existe por todos os lados. Busque dados sobre as plataformas dos candidatos, leia jornais e revistas, assista aos debates e programas eleitorais da TV (sim, dá pra agüentar), converse com seus amigos, seus chefes, seus vizinhos. Busque informações no sindicato, no Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), que tem um Boletim e um jornal publicado todos os meses com muitas informações sobre senadores e deputados federais. Não tenha vergonha de perguntar. Não sabe sobre o que o fulano está falando? Pergunte. Use a Internet.

Uma boa maneira de saber melhor o que os candidatos estão propondo é fazer **reuniões** para discutir suas idéias. Reúna-se com seus amigos, sua família, seus colegas de trabalho e discuta as propostas apresentadas. Converse sobre a vida do candidato, o que ele fez ou deixou de fazer, de que maneira ele pretende cumprir seus compromissos. Isso é importante: verificar como ele pretende tornar possíveis suas propostas.

## A HONESTIDADE ACIMA DE TUDO

Você gosta da cara daquele candidato, ele tem uma aparência ao mesmo tempo serena e firme, prega um programa em que você até acredita? Bem, isso é um bom começo, mas não é tudo. É fundamental que ele seja honesto. Tem de ser necessariamente uma pessoa de princípios, e que pautar sua vida política por esses princípios.

Você tem de vigiar, cobrar – e zelar para que sejam eleitas as melhores pessoas, as de caráter mais íntegro, pessoas cujas vidas se baseiem na honestidade. De outra forma, seria entregar o galinheiro às raposas. As possibilidades que um político tem de desvio são enormes, e por isso o seu julgamento sobre essas pessoas tem de ser rigoroso. Então, seja rigoroso. Seu candidato tem de ser antes de tudo honesto.

Como os políticos têm muita oportunidade de fazer coisas erradas, alguns cedem à tentação. Alguns desses são apanhados e cassados, outros renunciam assim que percebem que isso pode vir a acontecer. Mas sempre, na base de toda queda de um mau político, está a mobilização da opinião pública. Foi assim que derrubamos até um presidente! Mantenha-se alerta. Acompanhe a atuação dos seus candidatos depois da eleição.

## O PODER DO DINHEIRO

Preste muita atenção naqueles candidatos que se oferecem para comprar o voto dos eleitores, ou que procuram ganhar votos fazendo favores e prometendo vantagens pessoais. Isso é crime. Tanto que o candidato que é apanhado fazendo isso pode ter o seu registro eleitoral cassado, isto é, deixa de ter o direito de concorrer à eleição.

Às vezes é uma compra direta, simples, às claras mesmo: o candidato dá dinheiro, dentadura, galinha ou material de construção em troca do voto de determinado eleitor. Outras vezes, a compra se faz por promessas de vantagens depois da eleição.

Um esquema que ainda acontece é o seguinte: um determinado candidato dá, por exemplo, só um pé de tênis para o eleitor. O outro pé é entregue depois da eleição, e só se o candidato vencer.

Quem age assim (candidato e eleitor) está cometendo crime e sempre pipocam escândalos de compra e venda de votos envolvendo vereadores, prefeitos, deputados e até senadores. Algumas



vezes, os políticos são afastados, cassados, não podem se reeleger, são até presos. Noutras, conseguem escapar e se mantêm no cargo.

Seja como for, como é que alguém pode confiar num candidato que compra votos? Imagine o que ele fará se for eleito. Aliás, certa vez um político de um país latino-americano disse que não entendia a preocupação com a compra de votos, porque o que ele fazia mesmo era vender o voto dele no Congresso pelo preço mais alto.

## NOSSAS LEIS ELEITORAIS (BOX)

Nosso Código Eleitoral em vigor é de 1965. Tem muitos anos, está bastante defasado. Foi criado em plena ditadura, por isso há estudiosos que dizem que o código é autoritário.

Depois veio a Lei Eleitoral, um suplemento ao Código Eleitoral que representou um progresso – antes dela, havia uma boa dose de oportunismo no processo, pois a cada eleição o Congresso fazia uma lei.

A semente democrática já estava presente no Código Eleitoral de 1932 (só praticado em 1945, depois da queda de Getúlio Vargas), que trouxe a Justiça Eleitoral, o voto proporcional e o voto feminino. A isso juntou-se a liberdade de criação de partidos políticos, o que deu um estofamento bastante democrático às leis praticadas no país.

## COMO VOTAR (BOX)

No dia 6 de outubro, vá ao seu local de votação com seu título de eleitor ou carteira de identidade. As juntas eleitorais ficam abertas das 8h00 às 17h00. **Leve também os números de seus candidatos anotados num papel. Não há nada de errado em “colar” nessa situação. Afinal, são muitos candidatos e muitos cargos.**

Você vai votar em seis candidatos, na seguinte ordem:

deputado federal

deputado estadual (distrital em Brasília)

senador 1

senador 2

governador

presidente

Durante o período de propaganda eleitoral gratuita na televisão, o Tribunal Superior Eleitoral colocará no ar muita informação sobre como votar na urna eletrônica. Você provavelmente já usou essa urna nas eleições de 2000, de modo que já está acostumado. Mas, se você está votando pela primeira vez, preste atenção nas instruções para não se atrapalhar na hora.



Nas eleições para governadores e presidente, se nenhum candidato conseguir metade mais um dos votos válidos, os dois mais votados precisam disputar entre si a preferência do eleitor. É o segundo turno, que acontece três semanas depois.

## PRINCIPAIS CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA

**Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira, jornalista, 42 anos**

**Local e data de nascimento:** Campos (RJ), 18 de abril de 1960

Foi governador do Rio de Janeiro. Deixou o governo do Rio para se candidatar.

**Partido:** PSB (Partido Socialista Brasileiro)

**Tempo no partido:** 1 ano

**Partidos anteriores:** PT, PDT

**Ciro Gomes, advogado, 45 anos**

**Local e data de nascimento:** Pindamonhangaba (SP), 6 de novembro de 1957

**Partido:** PPS (Partido Popular Socialista)

**Tempo no partido:** 4 anos

**Partidos anteriores:** PDS, MDB, PMDB e PSDB

**José Serra, engenheiro civil, 60 anos**

**Local e data de nascimento:** São Paulo (SP), em 19 de março de 1942

**Partido:** PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

**Tempo no partido:** 13 anos (desde sua fundação, em 1988)

**Partidos anteriores:** MDB e PMDB

**Luiz Inácio Lula da Silva, torneiro-mecânico, 56 anos**

**Local e data de nascimento:** Garanhuns (PE), em 27 de outubro de 1945

**Partido:** PT (Partido dos Trabalhadores)

**Tempo no partido:** 21 anos (desde a fundação, em 1980)

**Partidos anteriores:** nenhum

## QUANDO E COMO VOTAMOS (BOX)

Você sabia que as mulheres só começaram a votar em 1932? Que antes de 1946 não existia cédula eleitoral oficial, e os candidatos eram quem forneciam suas cédulas aos eleitores? Imagine as fraudes que isso permitia. Em alguns países isso ainda existe.



No Brasil, muita coisa mudou nos últimos anos. E para melhor, felizmente. Só votamos diretamente há muito pouco tempo. Foi em 1985 que se restabeleceram as eleições diretas para presidente e vice-presidente da República, em dois turnos, para deputado federal e senador pelo Distrito Federal, para prefeito e vice-prefeito das capitais do Estados, dos municípios considerados de interesse da segurança nacional e das estâncias hidrominerais.

Um ano antes, em 1984, o país havia se mobilizado a favor da Emenda Dante de Oliveira, que previa eleição direta para presidente e vice-presidente da República. A emenda foi rejeitada, mas abriu espaço para a eleição indireta do primeiro presidente civil após o regime militar – Tancredo Neves, que morreu antes de tomar posse, e com isso assumiu o vice, José Sarney.

A Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988 determinou a realização de um plebiscito para definir a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo). Venceu a República presidencialista.

A Constituição também determina que o presidente, os governadores e os prefeitos dos municípios com mais de 200 mil eleitores sejam eleitos por maioria absoluta em dois turnos se nenhum candidato alcançar a maioria absoluta na primeira votação. Nos municípios com menos de 200 mil eleitores, os prefeitos são eleitos por maioria simples, ou seja, a eleição só tem um turno.

O mandato do presidente foi estabelecido em cinco anos. Era vetada a reeleição. Uma emenda de 1994 reduziu para quatro anos o mandato presidencial. Outra, de 1997, permitiu a reeleição dos chefes dos executivos federal (presidente), estadual (governador) e municipal (prefeito), para um único período subsequente.



## **OS TRÊS PODERES**

Não há Estado sem poder. E o poder é um só. O que acontece é uma divisão de atribuições e funções do Estado, com o intuito de preservar a liberdade individual – se estiver tudo concentrado nas mãos de um só órgão, cresce a possibilidade de alguém fazer de todos os outros o que lhe parecer melhor, segundo o capricho do momento.

Existem três formas de governo: o de muitos, o de poucos e o de um só. Ou seja, democracia, aristocracia e monarquia. Mas, seja qual forma tenha o governo, o fato é que quem o detém tende a abusar dele. Para impedir que isso aconteça, para que o arbítrio seja evitado, um filósofo francês famoso inventou a doutrina da divisão dos poderes: “Estaria tudo perdido se um mesmo homem, ou um mesmo corpo de príncipes ou nobres, exercesse esses três poderes: o de fazer as leis, o de executar as resoluções públicas e o de julgar os crimes ou demandas dos particulares”.

No Brasil, desde a queda do Império (a primeira Constituição republicana é de 1891), vigora o sistema de três poderes. A Constituição hoje em vigor, promulgada em 1988, diz que “são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

Os três poderes não funcionam isoladamente, nem suas funções são exclusivas. Em alguns casos, o Executivo legisla ou julga, o Judiciário administra e o Legislativo julga ou administra.

## **O ESTADO BRASILEIRO ou EM NOME DO POVO (BOX)**

O Estado brasileiro é uma República Federativa, formada pela união dos Estados e municípios e do Distrito Federal. É um Estado democrático de direito e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. Todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos.

São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação.

Numa eleição, são exatamente esses objetivos que estão em jogo.



## **O FUNCIONAMENTO DOS PODERES**

### **PODER LEGISLATIVO**

Sua função principal é elaborar as leis. Os deputados estaduais e federais e os senadores têm nas mãos, coletivamente, o poder fundamental de estabelecer como as regras do jogo serão jogadas. Não é um poder pequeno, e a responsabilidade que se coloca nas mãos de qualquer um desses representantes é muito grande.

Por isso, embora as campanhas políticas para presidente e governadores tendam a ocupar muito espaço na cabeça das pessoas, não se pode deixar de prestar atenção nos candidatos a deputados estaduais e federais e nos senadores.

O Legislativo tem também outras atribuições, como a aprovação de nomeações de juízes, ministros do Tribunal de Contas, embaixadores e outros cargos.

Outra função básica do Legislativo é fiscalizar como o Executivo (ou seja, o presidente, os governadores e os prefeitos) gasta o dinheiro público.

Os membros do Legislativo podem até abrir processo e julgar o presidente (governador, no caso dos estados) o vice e os ministros (secretários de governo).

Nos estados, o Legislativo é formado pelas Assembléias Legislativas e nos municípios pelas Câmaras Municipais. O Legislativo federal é um pouco diferente, pois tem duas Casas, que, juntas, formam o Congresso Nacional: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Nestas eleições, os cargos municipais não estão em disputa.

### **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

É composta pelos deputados federais, que são os representantes diretos da população no Congresso Nacional. Cada um deles tem um mandato de quatro anos.

A Constituição estabelece limites para o número total de deputados federais. Nenhum dos Estados ou o Distrito Federal podem ter menos de oito ou mais de 70 deputados. Esse número depende da população dos estados, mas há uma compensação que favorece os estados mais pobres.

Além de fazerem as leis, de fiscalizar o Executivo (são eles que cobram as prestações de contas do presidente da República) e de outras funções, só os deputados podem autorizar a abertura de processo contra o presidente, o vice e os ministros. O processo, caso aconteça, é conduzido pelo Senado.

### **SENADO FEDERAL**

Diferentemente dos deputados, que representam proporcionalmente a população (quer dizer, quanto maior a população de um estado, maior a quantidade de deputados), os senadores são em número fixo e seu mandato é de oito anos. Há três senadores por estado (e Distrito Federal), que são eleitos alternadamente: numa eleição, elege-se um senador por estado, na seguinte dois, depois de novo um e assim por diante. Este é um ano em que são eleitos dois senadores por estado.

De forma geral, o Senado tem funções legislativas parecidas com as da Câmara dos Deputados. Toda lei precisa ser aprovada em ambas as Casas. Os senadores, porém, têm um papel mais



importante na aprovação dos nomes de pessoas que ocupam cargos importantes tanto no Executivo quanto no Judiciário.

É o Senado que conduz processos contra o presidente, o vice e os ministros, caso isso seja autorizado pela Câmara.

Uma função tradicional do Senado é vigiar o relacionamento internacional do país. São os senadores que aprovam acordos, por exemplo.

## **PODER EXECUTIVO**

O Poder Executivo é o que governa. Ou seja, é ele que providencia os serviços prestados à população, garante a segurança pública, contrata a construção de estradas, hospitais, escolas e todo o resto, administra os sistemas de saúde e educação, conduz programas de desenvolvimento para beneficiar regiões ou setores econômicos, administra as finanças e é responsável por toda uma lista de outras coisas que poderia encher várias páginas.

O chefe do Executivo tem um poder muito grande. Ele não governa sozinho (seria impossível!), mas com o auxílio de outras pessoas, que nomeia livremente. São os ministros (ou secretários, nos estados e municípios). Há ministros (ou secretários) para uma porção de funções, como Educação, Transportes, Previdência Social etc.

## **PODER JUDICIÁRIO**

A função básica do poder Judiciário é resolver os conflitos que surgem na sociedade. Sempre que há algum desentendimento entre pessoas, alguém precisa resolver, tomando por base a Constituição e as leis. Caso não houvesse um Judiciário, os conflitos teriam de ser resolvidos caso a caso, pelas próprias pessoas, e não haveria possibilidade de se garantir direitos de espécie alguma.

É por isso que um Judiciário que funcione bem é fundamental para a sociedade.

## **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Formado por procuradores (ou promotores), defende e fiscaliza a aplicação das leis, representando os interesses da sociedade. Zela pelo respeito aos direitos constitucionais por parte dos poderes públicos e pela garantia dos serviços garantidos na Constituição. Age de forma independente, e por isso muitas vezes se considera que forma um quarto poder.

O Ministério Público ganhou força a partir da Constituição de 1988 – poucas vezes na história do Brasil uma instituição ganhou tanta importância no cenário público em tão pouco tempo.

Cabe também ao Ministério Público a defesa de interesses coletivos, como por exemplo o direito de um grupo de moradores afetados pela instalação de um lixão ou por uma desapropriação de terras para a construção de uma barragem ou estrada.

Também defende interesses do conjunto da sociedade (respirar ar puro, por exemplo) e interesses individuais – direitos de consumidores lesados por algum procedimento que afete a todos por igual.

Ao longo da última década, o Ministério Público passou a ser importante instrumento na luta contra a corrupção. Procuradores federais e estaduais (não existe Ministério Público municipal) têm trazido à tona casos de desvio de dinheiro público e abuso de poder por parte de administradores em todo o país.